

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
PERÍODO: 03 A 05 DE OUTUBRO DE 2011

No dia 03 de outubro de 2011, compareceu à 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor em exercício **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, acompanhado do Secretário da Corregedoria, **Alexandre Gondim Guedes Pereira**, para realizar a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **16 de outubro de 2010 a 03 de outubro de 2011**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria foi recepcionado pela Juíza Titular **HERMINEGILDA LEITE MACHADO**, pelos Juízes Substitutos **ALBÉRICO VIANA BEZERRA** e **JOSE GUILHERME MARQUES JÚNIOR**, pela Diretora de Secretaria **Sandra Campos de Assis** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, o Secretário da Corregedoria, **Alexandre Gondim Guedes Pereira** e os servidores **Adelcídio Pereira Júnior**, **Cláudia Guimarães Pimentel**, **Francisco Carlos Firmino de Souza**, **Reginaldo Pires Moura Brasil** e **Roberto Moura Martins**. O Corregedor em exercício, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **1º de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2011**, registrou o seguinte:

INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:

A 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa encontra-se instalada no Fórum Maximiniano Figueiredo, em um ambiente amplo e confortável.

DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Titular, 01 (uma) Juíza Substituta, 15 (quinze) servidores e 02 (dois) estagiários, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
Amélia Weronika Braga de Lucena	Técnico Judiciário
Antônio Carlos Bessa	Técnico Judiciário
Dulcinéa Rodrigues Borges	Requisitada
Elza Betânia Barbosa Lira	Técnico Judiciário
Everaldo Lemos Alves	Técnico Judiciário
Francisco de Assis Oliveira da Silva	Técnico Judiciário
Isaura Otília de Queiroga Rosado Maia	Técnico Judiciário
João Dias de Sousa Filho	Técnico Judiciário
Maria Aparecida de Moraes Duarte	Técnico Judiciário
Maria Goretti da Costa Bandeira	Analista Judiciário
Rita de Cássia Barroso	Técnico Judiciário
Rosângela de Souza Marinho	Técnico Judiciário
Sandra Campos de Assis	Técnico Judiciário/Diretora de Secretaria
Sávio Maia Bastos	Técnico Judiciário
Vanini Melo de Arruda	Técnico Judiciário
Larissa de Lyra Lisboa	Estagiário
Vitor Pedro Lira de Andrade	Estagiário

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:

Constatou-se que a 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa adota o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP, o que, além de valorizar a qualificação do servidor, que passa a ter conhecimento de todas as fases do processo, elimina a figura do especialista que desenvolve apenas uma

atividade, facilitando o gerenciamento da Vara e gerando uma maior eficiência na prestação jurisdicional.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta) processos, havendo a prolação de 56 (cinquenta e seis) despachos correicionais, sendo parte significativa destes, exarados em processos oriundos da CODEX – Comissão de Desarquivamento e Execução.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** intimação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista. **f)** certidão da diretora de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento, com pequenas falhas, dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** completo cadastro das partes; **d)** quando iniciada a execução previdenciária, a Vara raramente utiliza o arquivamento da

ação em relação à parte reclamante, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação, com a retificação da autuação; e) lançamento de apenas 03 (três) planilhas de cálculo de liquidação no período correccionado, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – 3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2010	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	1106	1039	382	30,17%	35,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	812	341	449	72,96%	60,00%	não
Diminuição do estoque de processos				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque				1106	1098	não



a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa obteve, no exercício de 2010, um percentual de 30,17% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo o percentual inferior a 35% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2010, um percentual de 72,96% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo o percentual inferior a 60% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque:** a 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa não cumpriu a meta, já que autuou 1106 (mil cento e seis) e julgou 1098 (mil e noventa e oito) feitos no exercício de 2010.

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que a Magistrada Titular HERMINEGILDA LEITE MACHADO, no período correicionado, realizou 155 (cento e cinquenta e cinco) audiências, num total de 18 (dezoito) pautas, conciliando 44 (quarenta e quatro) feitos. Foram julgados no período 56 (cinquenta e seis) processos, sendo 54 (cinquenta e quatro) dentro do prazo legal e 02 (dois) fora do prazo. Foram, ainda, exarados 2061 (dois mil e sessenta e um) despachos. Coube à Magistrada a redação de 993 (novecentos e noventa e três) acórdãos no período em que esteve convocada para atuar na 2ª instância. A referida Magistrada alcançou um percentual de 31% de conciliação de entes privados e 25% com entes públicos.

Em relação ao Magistrado EDUARDO SOUTO MAIOR BEZERRA CAVALCANTI, que, no período correicionado, atuou na Unidade como Juiz Substituto Fixo até o dia 19/07/2011, foi constatado que o mesmo realizou 663 (seiscentos e sessenta e três) audiências, num total de 71 (sessenta e uma) pautas, conciliando 151 (cento e cinquenta e um) feitos. Foram julgados no período 329 (trezentos e vinte e nove)

processos, sendo 290 (duzentos e noventa) no prazo legal e 39 (trinta e nove) fora do prazo. Foram, ainda, exarados 2091 (dois mil e noventa e um) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 30% de conciliação de entes privados e 3% com entes públicos.

Em relação a Magistrada ROSIVÂNIA GOMES CUNHA, que, no período correicionado, atua na Unidade como Juíza Substituta Fixa a partir do dia 04/08/2011, foi constatado que a mesma realizou 93 (noventa e três) audiências, num total de 10 (dez) pautas, conciliando 22 (vinte dois) feitos. Foram julgados no período 46 (quarenta e seis processos) processos, sendo 43 (quarenta e três) no prazo legal e 03 (três) fora do prazo. Foram, ainda, exarados 386 (trezentos e oitenta e seis) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 31% de conciliação de entes privados e 2% com entes públicos.

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS			
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	Período anterior	Período em correição	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	18	21	16,67%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	6	7	16,67%
Prazo médio para prolação de sentença	6	26	333,33%
RITO ORDINÁRIO (em dias)	Período anterior	Período em correição	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	20	28	40,00%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	13	40	207,69%
Prazo médio para prolação de sentença	7	10	42,86%

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam aumento nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo**, a realização da audiência inicial passou de 18 (dezoito) para 21 (vinte e um) dias; a audiência de prosseguimento subiu de 06 (seis) para 07 (sete) dias e a prolação de sentença de 06 (seis) para 26 (vinte e seis) dias; **b) quanto ao rito ordinário**, a realização da audiência inicial passou a ser de 28 (vinte e oito) dias, quando, na correição anterior, o intervalo era de 20 (vinte), a realização da audiência de prosseguimento subiu de 13 (treze) para 40 (quarenta) dias e a prolação de sentença de 07 (sete) para 10 (dez) dias. Registra-se, por oportuno, que o aumento do prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, no procedimento ordinário, se deu em razão do número de processos que necessitaram de prova pericial.

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO		
	Correição Anterior	Período em Correição
Recebidos	1730	1135
Remanescentes de período anterior	96	259
Recebidos com sentença anulada	0	10
Total de processos	1826	1404
Julgados	1567	1200
Pendentes	259	204

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no período em correição, recebeu 1135 (mil cento e trinta e cinco) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 259 (duzentos e cinquenta e nove) e a 10 (dez) feitos com sentença anulada, totalizaram 1404 (mil quatrocentos e quatro) processos, sendo solucionados 1200 (mil duzentos), restando 204 (duzentos e quatro) feitos pendentes na fase instrutória.

DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	16	105	100	21
Exceção de incompetência	6	7	3	10
Embargos declaratórios	42	156	156	42
Impugnação à sentença de liquidação	36	28	30	34
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	35	84	84	35
Exceção de pré-executividade	20	16	19	17

Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) pedido de antecipação de tutela:** recebidos 105 (cento e cinco), remanescentes do período anterior 16 (dezesesseis), julgados 100 (cem), restando pendente de julgamento 21 (vinte e um) feitos ; **b) exceção de incompetência:** recebidas 07 (sete), remanescentes do período anterior 06 (seis), julgadas 03 (três), restando 10 (dez) pendentes de julgamento; **c) embargos declaratórios:** recebidos 156 (cento e cinquenta e seis), remanescentes do período anterior 42 (quarenta e dois), julgados 156 (cento e cinquenta e seis), restando 42 (quarenta e dois) pendentes de julgamento; **d) impugnação à sentença de liquidação:** recebidas 28 (vinte e oito), remanescente do período anterior 36 (trinta e seis), julgados 30 (trinta), restando 34 (trinta e quatro) pendente de julgamento; **e) embargos à execução, arrematação e adjudicação:** recebidos 84 (oitenta e quatro), remanescentes do período anterior 35 (trinta e cinco), julgados 84 (oitenta e quatro), restando 35 (trinta e cinco) pendentes de julgamento; **f) exceção de pré-executividade:** recebidas 16 (dezesesseis), remanescentes do período anterior 20 (vinte), julgadas 19 (nove), restando 17 (dezessete) pendentes de julgamento.

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA		
	Correição anterior	Período em correição
Títulos Extrajudiciais	0	8
Execuções iniciadas no período	657	1488
Execuções residuais de período anterior	1686	1061
Processos desarquivados para continuação da execução	309	177
Processo recebido de outro órgão	0	0
Execuções encerradas no período	420	805
Processos remetidos ao arquivo provisório	1169	102
Processos pendentes de execução	1061	1827

No período correicionado, ocorreu registro de 08 (oito) execuções de títulos extrajudiciais, havendo 1488 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) execuções iniciadas e 177 (cento e setenta e sete) processos desarquivados para a continuação da execução que, somados ao resíduo anterior, 1061 (mil e sessenta), totalizaram 2734 (dois mil setecentos e trinta e quatro) feitos. Foram encerradas 805 (oitocentas e cinco) execuções e 102 (cento e dois) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 1827 (mil oitocentos e vinte e sete) feitos pendentes de execução.

DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS		
	Correição anterior	Período em correição
Total de processos na fase de conhecimento	1826	1404
Conciliados - Rito sumaríssimo	236	239
Conciliados - Rito ordinário	176	195
Percentual de conciliação alcançado	22,56%	30,91%
Processos conciliados na fase de execução		5

Nesse período, foram conciliados 239 (duzentos e trinta e nove) processos de procedimento sumaríssimo e 195 (cento e noventa e cinco) de procedimento ordinário, totalizando 434 (quatrocentos e trinta e quatro), que corresponde a 30,91% do total de processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução foram conciliados 05 (cinco) processos.

DAS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe de 04 (quatro) dias na semana para a realização de audiências – de segunda à quinta-feira.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	44	42	25	37	5	153
Inaugural	31	34	35	64	2	166
Instruções	97	94	86	89	44	410
Razões Finais	51	10	38	25	1	125
Julgamentos	33	31	33	143	85	325
Conciliações	22	16	29	20	9	96
TOTAL						1275

DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	R\$ 2.924.195,49
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 3.562.774,79
Valores arrecadados a título de IRPF	R\$ 96.239,45
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 776.568,12
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	R\$ 147.855,39
TOTAL	R\$ 7.681.298,48

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 2.924.195,49 (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) em decorrência de acordo e R\$ 3.562.774,79 (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) em virtude de execução, totalizando a quantia de R\$ 6.486.970,28 (seis milhões quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos). Recolheu R\$ 96.239,45 (noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) a título de IRPF; R\$ 776.568,12 (setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 147.855,39 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) a título de custas processuais.

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;	
Número de processos inspecionados no período correicionado;	569
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD	650
RENAJUD	528
INFOJUD	168

DOS PROBLEMAS CONSTATADOS

O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria constata, com preocupação, que 81,4% dos processos que foram devolvidos da CODEX – Comissão de Desarquivamento e Execução, no ano próximo passado, ainda não voltaram a ter seu fluxo normal de tramitação na 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa.

Com efeito, atualmente, encontram-se no Setor de Arquivo da própria Vara, 1.207 (mil duzentos e sete) processos que retornaram da CODEX, paralisados, sem qualquer tramitação, sendo lançado nos mesmos, de forma repetitiva, tão somente a informação “Aguarda elaboração de cálculos”, com projeção de prazo futuro.

O Corregedor em exercício, não obstante reconhecer que o recebimento de um considerável número de processos de uma só vez, causa uma situação de notória dificuldade, entende não ser admissível, passados quase um ano e meio, que medida mais efetiva tenha sido adotada para solucionar o problema ora detectado.

Aliás, algumas Varas da Capital, como é o caso da 1ª, 5ª e 7ª, já correicionadas neste exercício, absorveram com eficiência os processos oriundos da CODEX, colocando-os em fluxo normal sem comprometer o bom funcionamento da Unidade.

Evidentemente, que tal tarefa se mostra árdua e requer uma estratégia diferenciada de ação.

Para se ter uma ideia do esforço empreendido, enquanto a 3ª Vara do Trabalho da Capital, nos doze meses que antecederam a correição, realizou 650 consultas ao sistema BACENJUD, a 5ª e 7ª Varas do Trabalho de João Pessoa efetuaram 2326 e 1351, respectivamente, com o fito de tentar solucionar aqueles processos recebidos da CODEX.

Diante de tal constatação, o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria **DETERMINA que: a) os Gestores da Vara**, elaborem um plano de ação, visando inserir os processos oriundos da CODEX no fluxo normal de execução, mediante a distribuição na faixa processual de cada servidor, extinguindo, por consequência, o Setor de Arquivo da Vara, no prazo de 120 (cento e vinte) dias; **b) a Secretaria da Corregedoria** acompanhe periodicamente a evolução dos trabalhos; **c) a Secretaria da Vara**, ao término do prazo concedido no item “a”, expeça ofício à Secretaria da Corregedoria Regional noticiando o seu cumprimento.

RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor em exercício recomenda: **1) aos Senhores Juízes atuantes na Vara que:** **a)** procure meios necessários para promover a redução dos prazos médios que sofreram acréscimos tanto no rito sumaríssimo como no ordinário, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III, do art. 852-B, da CLT; **b)** procurem observar a realização de audiências UNAS, tanto nos processos de rito sumaríssimo quanto nos de rito ordinário, a fim de se adequar a padronização do procedimento em toda a primeira instância deste Regional; **c)** canalizem esforços no sentido de perseguir a diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução, visando atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional, bem como no intuito de melhorar o número de soluções dos processos em estoque na fase de conhecimento, cuja meta do CNJ também não foi atingida; **d)** antes do arquivamento provisório dos autos, devem ser realizadas pesquisa(s) relativa(s) ao(s) Sistema(s) BACENJUD/RENAJUD/INFOJUD, tendo em vista a expressa recomendação do CNJ e do art. 128 do Provimento Consolidado deste Regional; **e)** ao elaborar termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário; **f)** sendo infrutíferas as diligências aos sistemas eletrônicos BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD encaminhem-se os autos, à Central de Mandados Judiciais para expedição do mandado de execução a teor do que determina o artigo 880 e seguintes da CLT, bem como o artigo 110 do Provimento Consolidado deste Regional; **2) à Diretora de Secretaria da Vara que:** **a)** envide os esforços necessários para que se proceda à integral digitalização das peças dos autos em tramitação nesta Unidade Judiciária, nos moldes estabelecidos no art. 160, § 5º, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, proporcionando uma perfeita leitura de todos os andamentos processuais registrados; **b)** oriente os servidores da Vara para que não mais utilizem a prática reiterada de projeção indevida de prazos e repetição de eventos e informações, que acarretam a paralisação do feito dando uma falsa impressão aos gestores de que os processos em tramitação na Vara se encontram sem

pendências, diante do não recebimento de *pushs*. **3) aos servidores da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa que:** **a)** não lancem as decisões dos incidentes processuais na opção “despacho”; utilizem a opção “incidente”, disponível no bureau digital, como registrado indevidamente nos processos 849.2010.003 e 795.2007.003; **b)** quando do retorno de processos de instância superior, lancem o evento “Processo devolvido do TRT” e submetam os autos à apreciação do Juiz, evitando o ocorrido no Processo 1051.2009.003; **c)** em caso de desconsideração da personalidade jurídica, cadastrem os sócios da empresa executada em polos individualizados, como Parte, preenchendo, no campo destinado à observação, a indicação “sócio”, evitando o ocorrido nos Processos 061.2010.003 e 749.2009.003, onde os sócios foram cadastrados como “Interessado do Reclamado”; **d)** evitem a utilização da informação “Processo em análise”; **e)** ao iniciarem a execução exclusivamente previdenciária, incluam, no polo exequente, a parte “União – Procuradoria-Geral Federal, arquivando o processo em relação ao reclamante, quando finda a sua execução; **f)** disponibilizem os PDF's das consultas periódicas realizadas nos autos que aguardam desfecho de outros processos, a exemplo de cartas precatórias, agravos de instrumento e processos que receberam penhora no rosto dos autos, oportunizando aos jurisdicionados a compreensão da situação em que suas demandas se encontram, evitando o verificado nos Processos 795.2007.003, 249.2007.003 e 1046.2007.003; **g)** lancem no SUAP a planilha de cálculos da liquidação de sentença, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria verificou que, não obstante a 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa ainda não ter absorvido, a maior parte dos processos oriundos da CODEX, a Vara segue executando seu papel institucional de promover uma boa prestação jurisdicional. O Corregedor em exercício acredita ser possível que, mesmo após tais processos entrarem no fluxo normal da

execução, a Unidade mantenha o bom nível ora verificado. Aproveita a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional, com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar o nível dos serviços prestados aos jurisdicionados. Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, sendo facultado aos mesmos o registro de suas considerações.

VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não sendo registrada nenhuma visita.

AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza do Trabalho Herminegilda Leite Machado, aos Juízes Substitutos Albérico Viana Bezerra e José Guilherme Marques Júnior, à Diretora de Secretaria Sandra Campos de Assis, aos Servidores Amélia Weronika Braga de Lucena, Antônio Carlos Bessa, Dulcinea Rodrigues Borges, Elza Betânia Barbosa Lira, Everaldo Lemos Alves, Francisco de Assis Oliveira da Silva, Isaura Otília de Queiroga Rosado Maia, João Dias de Sousa Filho, Maria Aparecida de Moraes Duarte, Maria Goretti da Costa Bandeira, Rita de Cassia Barroso, Rosângela de Souza Marinho, Sávio Maia Bastos e Vanini Melo de Arruda, e aos estagiários Larissa de Lyra Lisboa e Vitor Pedro Lira de Andrade, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor em exercício encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. Decorrido o período mencionado, a presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa, no dia 05 de outubro do ano de dois mil e onze.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria

HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Juíza Titular

ALBÉRICO VIANA BEZERRA
Juiz Substituto

JOSE GUILHERME MARQUES JUNIOR
Juiz Substituto

SANDRA CAMPOS DE ASSIS
Diretora de Secretaria

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Secretário da Corregedoria